



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Marques de Souza
Secretaria Municipal da Agricultura

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar **é a aquisição de peças e a contratação de serviços mecânicos para o veículo Volkswagen 17.230, placa IWS9D60**, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura.

1.2 O veículo é constantemente utilizado pela Secretaria Municipal da Agricultura para o transporte de esterco líquido suíno das propriedades dos suinocultores, transporte de água para rebanhos animais e, eventualmente, para limpeza de ruas e bueiros.

1.3 A contratação mostra-se necessária em razão de a caixa de câmbio não estar acionando a quinta marcha e de a embreagem apresentar desgaste excessivo, sendo necessária a substituição de rolamentos, retentores, conjunto sincronizador, conjunto de embreagem, eixo piloto, moringa e óleo da caixa de câmbio.

1.4 A contratação possui caráter de urgência em razão da elevada demanda de utilização do veículo, buscando-se evitar a interrupção ou o comprometimento da continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Agricultura.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, pois o mesmo está em fase de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto da contratação possui natureza de **bens e serviços comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A empresa contratada deverá seguir os seguintes requisitos:

- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (CND, FGTS, etc.);
- Fornecimento de materiais novos, com garantia mínima de 12 meses;
- Fornecimento e instalação das peças, com a conclusão dos serviços e entrega do veículo em pleno funcionamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão do empenho, no endereço: BR 386 KM 325 CEP 95923000 PARQUE DE MÁQUINAS de Marques de Souza;
- Disponibilidade para substituição imediata de produtos defeituosos ou fora das especificações;
- Emissão de nota fiscal compatível com o objeto contratado.

A contratação será realizada mediante licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do art. 6º,



inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos foram definidos considerando as peças e os serviços necessários ao reparo da caixa de câmbio e do conjunto de embreagem do veículo Volkswagen 17.230, placa IWS9D60, de acordo com a necessidade identificada para o restabelecimento de seu adequado funcionamento.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Para atendimento da necessidade da Administração, foram consideradas como alternativas a aquisição separada das peças e posterior contratação da mão de obra, bem como a contratação conjunta do fornecimento das peças e da execução dos serviços mecânicos necessários ao reparo do veículo.

5.2. A contratação conjunta das peças e dos serviços mostrou-se a solução mais adequada, uma vez que permite atribuir a um único contratado a responsabilidade pelo fornecimento, instalação, funcionamento e garantia do objeto, facilitando a fiscalização e evitando divergências quanto à responsabilidade por eventuais falhas nas peças ou nos serviços executados.

5.3. As referências de preços foram obtidas mediante pesquisa direta com fornecedores do ramo, conforme documentação que integra o processo administrativo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 18.789,43** (dezoito mil, setecentos e oitenta e nove reais com quarenta e três centavos), conforme pesquisa de preços e orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo para o fornecimento das peças e execução dos serviços mecânicos.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MECANICA DIESEL DO VALE	MECANICAS	MECANICA DIESEL DUARTE	MEDIA
1	1	COLA SILICONE PRETA NEUTRO 85G	65,00	55,00	45,00	55,00
2	1	CONJUNTO EMBREAGEM	5.300,00	5.400,00	4.800,00	5.166,67
3	1	CONJUNTO SINCRONIZADOR 5 E 6	3.400,00	3.150,00	2.880,00	3.143,33
4	1	EIXO PILOTO	3.900,00	3.600,00	3.394,00	3.631,33
5	1	GARFO EMBREAGEM	925,00	860,00	785,00	856,67
6	1	JOGO JUNTA CAIXA EATON 6 MARCHAS	180,00	220,00	144,00	181,33



7	1	MORINGA DO CAMBIO	1.730,00	1.690,00	1.610,00	1.676,67
8	9	OLEO CAIXA VERDE LINHA PESADA SAE-40	801,00	783,00	746,91	776,97
9	1	RETENTOR CAIXA DIANTEIRO FS6306B	165,00	156,00	119,00	146,67
10	1	RETENTOR CAIXA TRASEIRO FS6306B	180,00	187,00	155,00	174,00
11	1	ROLAMENTO DIANTEIRO EIXO SECUNDARIO	215,00	237,00	188,00	213,33
12	1	ROLAMENTO INTERNO PILOTO	370,00	380,00	310,00	353,33
13	1	ROLAMENTO PILOTO ROLETE	340,00	335,00	289,00	321,33
14	1	ROLAMENTO TRASEIRO EIXO SECUNDARIO	350,00	289,00	230,00	289,67
		<u>TOTAL PEÇAS</u>	R\$17.921,00	R\$17.342,00	R\$15.695,91	R\$16.986,30
		<u>VALOR DE SERVIÇOS (mão de obra e serviços)</u>	R\$1.829,65	R\$1.829,65	R\$1.750,10	R\$1.803,13
		<u>TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS</u>	R\$19.750,65	R\$19.171,65	R\$17.446,01	R\$18.789,43

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na aquisição das peças e na contratação dos serviços de mão de obra mecânica necessários ao reparo da caixa de câmbio e do conjunto de embreagem do veículo Volkswagen 17.230, placa IWS9D60, compreendendo a substituição e instalação dos componentes necessários, bem como a realização dos ajustes e testes pertinentes, de modo que o veículo seja entregue em pleno funcionamento.

7.2. Considerando que a **execução dos serviços objeto da contratação exige o deslocamento do veículo até as instalações da CONTRATADA**, para realização dos reparos, inspeções, ajustes, testes e demais intervenções necessárias, **a unidade onde os serviços serão efetivamente executados deverá estar localizada em um raio de até 30 km do Parque de Máquinas do Município**. A limitação geográfica justifica-se pela necessidade de reduzir custos, tempo e riscos relacionados aos deslocamentos do veículo, bem como de assegurar maior eficiência e agilidade na execução dos serviços, no acompanhamento e fiscalização contratual e nos eventuais retornos necessários, inclusive durante o período de garantia, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

7.3. Ressalta-se, ainda, que a **Secretaria Municipal de Obras não dispõe de equipe técnica especializada, estrutura física ou equipamentos adequados para a execução dos serviços no Parque de Máquinas**, razão pela qual os reparos deverão ser realizados nas instalações da CONTRATADA, tornando necessário o deslocamento do veículo até o local de execução dos serviços.



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não será adotado o parcelamento da contratação, considerando que o fornecimento das peças e a execução dos serviços mecânicos são tecnicamente interdependentes e necessários à obtenção do resultado final pretendido, consistente na entrega do veículo em pleno funcionamento.

8.2. A contratação conjunta permite atribuir a um único contratado a responsabilidade pelo fornecimento das peças, sua instalação, execução dos serviços, funcionamento do veículo e respectiva garantia, evitando conflitos quanto à responsabilidade por eventuais falhas e facilitando a fiscalização e a gestão da contratação.

8.3. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica e economicamente vantajoso para a Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a presente contratação, pretende-se restabelecer o pleno funcionamento do veículo Volkswagen 17.230, placa IWS9D60, mediante o fornecimento e a instalação das peças necessárias e a adequada execução dos serviços mecânicos.

9.2. Busca-se assegurar maior eficiência, segurança e confiabilidade na utilização do veículo, evitando a interrupção dos serviços realizados pela Secretaria Municipal da Agricultura e garantindo a continuidade das atividades prestadas à comunidade.

9.3. Pretende-se, ainda, obter contratação economicamente vantajosa para a Administração, com adequada relação entre custo e qualidade, bem como assegurar a garantia das peças fornecidas e dos serviços executados.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida, constitui providência prévia, no âmbito da Administração, a adequada orientação dos servidores que atuarão na fiscalização e gestão da contratação

10.2. A Secretaria da Agricultura designa os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções:

Fiscal do Contrato: Diego Henrique Bazzo - Coordenador;

Gestor do Contrato: Rubens Heineck - Secretário da Agricultura

10.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- d)** publicação e divulgação do processo;
- e)** realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- f)** realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



11.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto, uma vez que o fornecimento das peças e a execução dos serviços mecânicos necessários ao reparo do veículo estão contemplados na presente contratação.

11.2 Dessa forma, a presente contratação é autônoma e não depende da realização de outras contratações para o atendimento da necessidade da Administração.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Considerando a natureza do objeto, poderão ser gerados resíduos decorrentes da execução dos serviços mecânicos, tais como peças substituídas, embalagens, óleos, lubrificantes e outros materiais utilizados no reparo do veículo.

12.2. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável e adotar as medidas necessárias para o adequado acondicionamento, manejo e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, especialmente aqueles que possam apresentar potencial de contaminação ambiental.

12.3. Sempre que aplicável, deverá ser priorizada a destinação ambientalmente adequada dos materiais e resíduos, de forma a reduzir os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Marques de Souza, 24 de julho de 2026.

TECNICO QUE ELABOROU ETP
RENATO DA SILVA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

RUBENS HEINECK - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA